DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação n° 040/2023. Tipo de Licitação: "Menor Valor Unitário"
Processo Administrativo nº 476/2023. **Modalidade** Pregão Eletrônico n° 036/2023 – SRP

DO QUESTIONAMENTO

1-Foi recebido via e-mail um pedido de esclarecimento quando ao Pregão em Referência, da empresa Estar Comércio de Artigos Esportivos Ltda, conforme questionamentos abaixo:
3 – Sobre o item 13.7.5, na habilitação consta a seguinte informação:

> **13.7.5.** Prova de regularidade para com a ***Fazenda Estadual***, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de ***Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa*** do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado (Para o estado de São Paulo: https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx).

Essa exigência é somente para as empresas sediadas no estado de SP ou todos os licitantes devem apresentar a Certidão de Regularidade com o estado de SP?

R: A empresa deverá apresentar a certidão de inexistência de débitos tributários declarados ou apurados pendentes de inscrição na divida de responsabilidade do interessado, ou seja, apresentar a CND referente ao estado do licitante que irá participar da licitação.

Itirapina 04 de agosto de 2023.

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento
Ginásio de Esportes Lazaro de Oliveira - Rua 01 N.166 - Centro
Fone: (19) 3575-3900

Oficio 028/23 – SMEL

Itirapina, 04 de agosto de 2023.

Referente: Solicitação de esclarecimento Pregão Eletrônico 36/2023

Em virtude dos questionamentos feitos pela empresa Start Comércio de Artigos Esportivos via e-mail, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Acerca dos itens 4.1, 5.1 e 5.2:

4 – METODOS E ESTRATÉGIAS DAS ENTREGAS DOS SUPRIMENTOS
4.1 - O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo estimado pela Secretaria. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento **(A.F)** emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de 03 **(três)** dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.
5.1. O prazo para entrega é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
5.2. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo estimado pela Secretaria. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento **(A.F)** emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de 03 **(três)** dias úteis.

Observados os itens acima citados, não resta dúvida sobre o conflito no Edital em relação ao prazo de entrega, que certamente busca dar agilidade ao recebimento dos itens licitados em um prazo que seja suficiente ao fornecedor. Neste ínterim, para que seja sanada as dissidências, sem desvirtuar o interesse público, OPITA-SE pelo MAIOR PRAZO na ocasião da compra, vez que, poderão ocorrer situações onde o prazo de 3 (três) dias uteis será maior que 7 (sete) corridos devido a feriados e pontos facultativos.

Acerca do Item 11.1.3,

11.1.3 – O catálogo deverá ser apresentado acompanhada do respectivo documento, que comprovem conter as características especificadas. Os desenhos dos materiais e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

Este item visa assegurar a qualidade do produto e sua conformidade com o que se pretende adquirir. Assim, a referência do fabricante é necessária, porém o nome e o CNPJ são do fornecedor, aquele vencedor do pleito licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento
Ginásio de Esportes Lazaro de Oliveira - Rua 01 N.166 - Centro
Fone: (19) 3575-3900

Sobre o item 13.7.5, os esclarecimentos ficarão a cargo do departamento competente, vês que se trata de dúvida quanto a regularidade fiscal no Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

_____

Marcelo Mesquita

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n° 59/2023 - Tipo de Licitação "Menor Valor Por Item"
Processo Administrativo nº 212/2023 - Modalidade **Pregão Eletrônico n° 54/2023**

***OBJETO**: Registrar preços para aquisição de material de higiene e limpeza para diversas secretarias da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: www.novobbmnet.com.br.
- *Início de Retirada de Edital*: **07 de agosto de 2023.**
- *Recebimento de Propostas até*: **18 de agosto de 2023** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **18 de agosto de 2023** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, no Diário Oficial Municipal: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.novobbmnet.com.br.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.novobbmnet.com.br.
3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 04 de agosto de 2023.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento
Ginásio de Esportes Lazaro de Oliveira - Rua 01 N.166 - Centro
Fone: (19) 3575-3900

Oficio 027/23 – SMEL

Referente: Solicitação de esclarecimento Pregão Eletrônico 36/2023



Nome do Usuário
edilson pimentel

Participante
magnum industria e comercio de redes esportivas-ltda

Solicitação

Solicitação criada às 14:32 em 02/08/2023

Boa tarde. Solicito esclarecimento a respeito do "11.1.5 - O laudo deverá ser expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, por Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, creditada pelo INMETRO." pois a maioria dos itens cotados no Pregão Eletrônico nº36/2023 não estão na lista de materiais que o Inmetro e os órgãos relacionados emitem laudos, fico no aguardo da especificação de qual Laudo e certificação se refere. Atenciosamente.

Em virtude da solicitação do Sr Edilson Pimentel, aqui representando a empresa Magnum Industria e Comercio de Redes Esportivas LTDA prestamos os seguintes esclarecimento:

Preliminarmente vale destacar que o item indicado na mensagem mencionada acima faz referência ao item 11.1.5, qual inexiste no edital do referido pregão e o correto seria dizer que o questionamento se refere ao texto do item 16.5.

"16.5. O laudo deverá ser expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, por Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, creditada pelo INMETRO."

Fica claro que a clausula é protetora e que obriga os vencedores do certame oferecerem produtos certificados pelo INMETRO ou por outro órgão por ele credenciado, quando estes possuem certificação.

Obviamente que a inexistência de laudo técnico de certificação de qualidade afasta a exigência da clausula, sem prejudicar outros tipos de contestação previstos no bojo legal, por parte da Prefeitura sobre a qualidade do produto.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

_____

Marcelo Mesquita

Secretário de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

Bom dia.
Sou da empresa A J O GIBELLO EIRELI, participante da licitação 055/2023.
Venho solicitar esclarecimento em relação ao descarte dos resíduos gerados na desobstrução e remoção dos resíduos gerados.
1- A prefeitura vai destinar um local para descarte?
2- Os serviços serão sequencial ou parcial?
No aguardo.
Atenciosamente
Ceila Melo
Setor de licitação e contratos
12 - 99770 7373

Em atenção aos questionamentos da empresa **A. J. O. GIBELLO EIRELI,** segue as respostas.

1. A prefeitura vai destinar um local para descarte?

Resposta: A Secretaria Municipal de Saneamento Básico disponibiliza local próprio na **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE**, para descarte do efluente que foi sugado do interior das redes de coleta de esgoto.

2. Os serviços serão sequenciais ou parciais?

Resposta: Os serviços serão executados mediante demanda da Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Itirapina, 04 de agosto de 2023.

Eng.º Edivan Ferreira de Lacerda
Secretário Municipal de Saneamento Básico